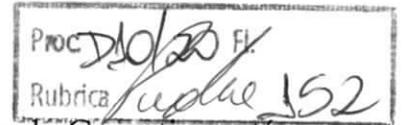




Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP



Da: Assessoria Jurídica

Para: Seção de Licitações

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VENTILADORES PULMONARES VISANDO A PREVENÇÃO E O COMBATE AO COVID-19.

I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a aquisição supracitada, vindo a este gabinete instruído com despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração informando que em reunião com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcus Soliva, José Carlos Porto, Dr. Saluar e Tatiana, da Secretaria da Saúde ficou decidido que diante da constatação de irregularidade em documentos apresentados pela empresa MAGNAMED o certame deve ser cancelado.

Ato contínuo, a Secretaria de Saúde procedeu o registro dos fatos por intermédio do Boletim de Ocorrência nº 018/2020, datado de 15/05/2020, cuja cópia segue acosta aos autos, nele consta o relatório completo dos fatos ocorridos.

Após receber notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa MAGNAMED ofertou contranotificação aduzindo, em síntese, que sua proposta não tem a autenticidade reconhecida, apontando, inclusive, divergências entre a proposta apresentada pelo representante e as propostas emitidas pela empresa.

Por fim, a empresa alega que a produção de seus equipamentos está com previsão até outubro de 2020, requisitada pelo Ministério da Saúde, arguindo, ainda, que "não é jurídica e nem materialmente possível a vinculação da Magnamed à proposta comercail incontroversamente adulterada por terceiros".

Já em 04 de junho de 2020, a Secretaria de Saúde apresenta, novamente, cópias dos documentos, e, neste momento apresenta cópia da notificação feita à empresa, pugnando pelo cancelamento do referido processo.

É o relatório.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Proc. 210/20 Fl.
Rubrica *[assinatura]* 153

II - DOS FUNDAMENTOS

O procedimento licitatório supracitado fora elaborado, inicialmente, visando a aquisição descrita na solicitação de compras nº 874/2020 e seu respectivo termo de referência, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ocorre que, durante o andamento do certame a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Subsecretária, foi noticiado pela empresa MAGNAMED irregularidade em sua proposta, bem como informações quanto ao comprometimento total de sua produção para o equipamento pretendido, esclarecendo, ainda, que novos pedidos somente poderão ser atendidos após o mês de outubro de 2020.

Assim sendo, ressalvadas as providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, entendemos pela ANULAÇÃO do certame para que se possa atender o quanto determinado.

Diante de tais fatos a Administração Pública vincula-se ao princípio jurídico da estrita legalidade, podendo revogar seus atos a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Da Constituição Federal retiramos do seu artigo 37 princípios valiosos com os quais a Administração Pública deve nortear suas atividades, dentre os quais o Princípio da Autotutela.

Enquanto pela tutela a Administração exerce o controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma constituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos...

Tal princípio decorre diretamente do princípio da legalidade, pois se a Administração Pública está sujeita a lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Proc. D. 1020/11
Rubrica *Judae* 554

Ademais, o Supremo Tribunal Federal editou duas súmulas sobre o poder/dever da Administração rever seus atos, quais sejam 346 e 473.

Súmula 346. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

Súmula 473. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.

Conforme se pode ver, a segunda complementa a primeira, garantindo à Administração a revisão de seus próprios atos, dentro do limite da lei. No mesmo sentido, dispõe o art. 53 da Lei nº. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, *in verbis*:

"Art. 53. A ADMINISTRAÇÃO DEVE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIO DE LEGALIDADE, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, **respeitados os direitos adquiridos.**" (grifamos)

No pensar de **DIRLEY DA CUNHA JR.**, o princípio da autotutela respalda a Administração no sentido de corrigir seus próprios atos, não se tratando de uma faculdade e sim de um dever de restaurar a legalidade rompida pela sua atuação ilegal. (*Curso de Direito Administrativo*. 7 ed. Editora Jus Podivm : Salvador. 2009, p. 48)

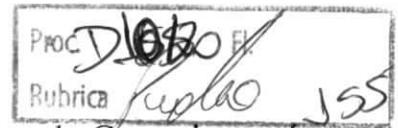
Pertinente, ainda a lição de **HELLY LOPES MEIRELLES**, ao sustentar que:

"A Administração, como instituição destinada a realizar o Direito e a propiciar o bem comum, não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, nem relegar os fins sociais a que sua ação se dirige. Se, por erro, culpa, dolo ou



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP



interesses escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público desgarrar-se da lei, divorcia-se da moral ou desvia-se do bem comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal.” (Direito Administrativo Brasileiro. 27 ed. São Paulo : Malheiros. 2002, p. 194)

As Súmulas supracitadas estabeleceram então que a Administração poderá ANULAR, seus atos.

Acerca da ANULAÇÃO da licitação dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho (em sua obra Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 7ª edição. São Paulo Dialética, 2000, página 480) explica “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”.

DA CONCLUSÃO

Ante aos fatos expostos, entendemos pela ANULAÇÃO DO CERTAME, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, por constituir a forma adequada a atender ao interesse público,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP



submetendo-se o presente à apreciação e decisão da Autoridade Superior competente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2020.

ASSESSORIA JURÍDICA
CÉSAR AUGUSTO DIAS ROSA
PROCURADOR MUNICIPAL - OAB/RJ 203.995

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Considerando os termos, bem como pelos elementos apresentados no parecer da Assessoria Jurídica, supra, DETERMINO a ANULAÇÃO do presente certame, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Guaratinguetá, 05 de junho de 2020.

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Proc 210/20 A Rubrica 10/10

A administração pode anular seus próprios atos, quando evados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ. 05 de junho de 2020. VINÍCIUS MAGNUS FIGUEIRA, Prefeito Municipal em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Aviso de Licitação - Tomada de Preços
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES toma público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 6/2020.
TIPO: Melhor preço - Global.
OBJETO: Construção de 120 sepulturas duplas em alvenaria VALOR ESTIMADO: R\$ 28.894,00.
DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Terça-feira, 30 de junho de 2020, às 09:30 horas, na C.M.E.I. "PROF. NAYDE LUIZ HIRA ROMERO" - Rua Júlio Inácio, nº 1222 - centro, fone: 32183-9950 - Guararapes.
EDITAL - Edital estará disponível para consulta aos interessados no endereço eletrônico: http://www.guararapes.sp.gov.br/index.php?menu=licitacoes.
DATA: 05/06/2020
PREFEITO: Elian Machado Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 1070/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ORIENTANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE IMPRENSA ESCRITA VISANDO PUBLICAÇÕES DE MATERIAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES. E OUTRAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TIPO PROMOVER, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DO EDITAL.
ENCERRAMENTO/ABERTURA: 23/06/2020 ÀS 09:00 HORAS LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundo)
OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito a Rua Manoel Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br - Guararapes, 05 de junho de 2020
Márcia Maria Júlia
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA FERNANDO COSTA E ADIACÊNCIAS, NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP (CONTRATO FEH200 Nº 134/2020).
Através do presente a Comissão Permanente de Licitação torna público e aos interessados que a empresa A. B. SATILIO JUNIOR - ME foi a vencedora da tomada de preços acima citada, pelo valor global de R\$ 679.881,54.
Guararapes, 20 de maio de 2020. Eduardo de Souza Quintana, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO Presencial 35/2020, Processo nº 261/2020. Fica marcada para o dia 10/06/2020 às 09:00 horas no prédio da Secretaria de Educação, localizada na Rua Marcondes Filho, nº 45, Guararema/SP, a análise das amostras que foram apresentadas pelas empresas proponentes de menor preço e habilitadas no certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA USO NAS COZINHAS ESCOLARES, ADRIANO DE TOLEDO LEITE - PREFEITO MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o Processo 243/2020, PREGÃO Eletrônico 03/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE BRANCO E ADJUDICOU o item 01, à empresa BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, pelo valor global de R\$ 64.000,00, e o item 02, à empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELL, pelo valor global de R\$ 16.499,20, para entrega e execução conforme edital. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Processo Dispensa nº 01/2020. Objeto: Aquisição emergencial de ventiladores pulmonares visando o combate ao COVID-19. A Secretária de Saúde, considerando os termos, bem como pelos elementos apresentados no parecer da Assessoria Jurídica, nos autos DETERMINOU a ANULAÇÃO do presente certame, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 05/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e adequação estrutural da usina de asfalto por misturado a rua da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, n.º 147- CHACARA SELLES. Data da sessão: 25/06/2020, às 14h.
Aviso de abertura de Licitação. Processo: PREGÃO Presencial nº 10/2020. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para confecção de avaliações e atividades pedagógicas em preto e branco para os alunos e docentes da Rede Municipal de Ensino. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, n.º 147- CHACARA SELLES. Data da sessão: 19/06/2020, às 08h30.
Aviso de abertura de Licitação. Processo: PREGÃO Presencial nº 10/2020. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção destinado à Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, n.º 147- CHACARA SELLES. Data da sessão: 19/06/2020, às 10h30.
Aviso de abertura de Licitação. Processo: PREGÃO Presencial nº 10/2020. Objeto: Aquisição de material esportivo para as atividades da Secretaria de Esportes. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, n.º 147- CHACARA SELLES. Data da sessão: 19/06/2020, às 15h30.
Processo: Extrato Termo Aditivo 03-Dispensa nº 01/19. Objeto: Execução de reforma de unidade de atenção especializada UPA III. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratingueta. Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA - CODESG. Prazo: 06 meses. Data: 01/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reestruturação turística da área marítima, interligação entre as Praias de Piangueras e a Praia da Enseada, no trecho entre a Alameda Marechal Floriano e a Rua São Duque - 3ª fase, no município de Guarujá, Estado de São Paulo.
O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Jurídicos - Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar - Santo Antônio - Guarujá - SP, no período de 15 de junho de 2020 até 14 de julho de 2020. O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Pólo Municipal Raphael Viélli. As visitas técnicas poderão ocorrer até 14 de junho de 2020, não sendo obrigatório o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar - Santo Antônio - Guarujá - SP, no período de 15 de junho de 2020 até 14 de julho de 2020. As visitas técnicas poderão ocorrer até 23 de junho de 2020, não sendo obrigatório. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.817/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.
Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia 15 de junho de 2020 até às 10h30m, quando se dará a abertura da sessão pública.
Guarujá, 04 de junho de 2020.
ADILSON LUIZ DE JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras referente a reforma e ampliação da construção existente onde será a futura sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCIIA, sito a Avenida Manoel da Cruz Michael, nº 345, no bairro Santa Rosa, no município de Guarujá, Estado de São Paulo.
O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar - Santo Antônio - Guarujá - SP, no período de 09 de junho de 2020 até 23 de junho de 2020. O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Pólo Municipal Raphael Viélli. As visitas técnicas poderão ocorrer até 23 de junho de 2020, não sendo obrigatório. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.817/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.
Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia 24 de junho de 2020 até às 10h30m, quando se dará a sua abertura.
Guarujá, 03 de junho de 2020.
ADILSON LUIZ DE JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

HERCULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
ERRATA DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
LEIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
ERRATA DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
LEIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
HORTOLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO. Diante dos elementos constantes no PMH nº 3025/2020, relativo ao PREGÃO Eletrônico nº 38/2020, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios", com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do STJ, REVOGO os atos praticados no referido procedimento licitatório a partir da publicação do instrumento convocatório realizado em 13/05/2020. Desde já, com base nas disposições legais contidas no artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, fica deferido o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de eventual Recurso Administrativo. Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Cariópolis, Hortolândia/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1400 (Ramal 691), e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 05 de junho de 2020. Cláudio Aguiar Aguiar, Prefeito Municipal.
COMUNICADO. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. PREGÃO Eletrônico RP 27/2020, Processo 2617/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS. O Município de Hortolândia torna público que, após análise das documentações técnicas apresentadas pelas empresas a empresa COTA COM. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP foi considerada REPROVADA para o item 01 da AMPLA CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO RESERVA, por estar em divergência com o memorial descritivo, foram consideradas em divergência pela Secretária de Saúde as empresas COTA COM. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP RGA SISTEMAS ELETTRICOS, AUTOMÁTICA E AR CONDIÇÃO LTDA, BAGATILLO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, P.S COMPANY COMERCIO DE ELETRONICO LTDA e N.F. SEXTA TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES respectivamente para os demais itens. Hortolândia, 05 de junho de 2020. Suelten da Silva Pereira - Proponente.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 246/20. Dispensa nº 36/19. PMH nº 7548/19. Contrato originário 237/19. Contratada: FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA, CNPJ 43.588.755/0001-61. Objeto: Desenvolvimento de estudos e pesquisas aplicadas às prospecções, levantamentos, pesquisas aplicadas de campo e a elaboração de projetos básicos de arquitetura e/ou engenharia para subsidiar a segunda etapa da implantação das obras do Programa de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável. Prazo 06 meses a partir de 27/02/2020. Assinatura 20/05/2020. Hortolândia, 03 de junho de 2020. Secretária de Obras/Sérgio Maracó Torrecillas.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 252/20. PREGÃO nº 55/16. PMH nº 7524/16. Contrato originário 253/16. Contratante: PORTO SEGURANÇA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. Objeto: Seguro para 02 veículos de transporte de carga. Valor R\$ 7.349,76. Prazo 12 meses a partir de 19/05/2020. Assinatura 12/05/2020. Hortolândia, 05 de junho de 2020. Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/ José Nazário Zetz Gomes.
JULGAMENTO/HABILITAÇÃO. Tomada de Preços nº 01/2020. Edital 27/2020. Processo 13880/019. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação e atualização do Plano de Mobilidade do Município de Hortolândia assessorando a Secretaria de Mobilidade Urbana. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Específica de Licitações deliberou pela HABILITAÇÃO das empresas Lider Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, Comap Consultoria, Marketing e Planejamento Ltda, Risco Arquitetura Urbana S/S e Transum Planejamento e Consultoria de Trânsito S/S Ltda e pela INABILITAÇÃO das empresas Pol. Planejamento Ltda, DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda-EPP, VINCOS Ribeiro-Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana Ltda, Gao Brasil Consultoria, Planejamento, Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao desta publicação, para a intermposição de eventuais recursos, na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recursos, ficam os licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr a partir do término do prazo recursal. Hortolândia, 05 de junho de 2020. Hestercia Ribeiro Nunes/Presidente da Comissão Específica de Licitações.

INSTIUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DECISÃO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS - EDITAL Nº 0004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.34.1100425PA, OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL" - REFERÊNCIA: RECURSO - Diante das informações apresentadas pelo Sr. Proponente Jefferson Ribeiro de Freitas, que adotei como razão de decidir bem como dos elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, PARE: eis que proposta e planilha de custos oferecida pela empresa INEXEQUÍVEL, por apresentar planilha de custos e planilhas superiores ao valor ofertado. Também conheço as propostas e planilhas de custos oferecidas pelas empresas: PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA, RFA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CLEUZA SANTOS SOUZA, eis que, tempestiva, para no mérito declarar suas propostas INEXEQUÍVEL de acordo com a ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO DIA 05/06/2020, CONVOCANDO assim, as licitantes interessadas a comparecer na sessão pública no dia 16/06/2020 às 10:00 hrs na sede do Hortoprev, para comparecimento ao processo licitatório em epígrafe. Hortolândia, 05 de junho de 2020. Antonio Agnelo Bonadio - Diretor Superintendente.

IBIRAREMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2020 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PROJETORES MULTIMÍDIA. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES: 18/06/2020, a partir das 09:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados na plataforma LOCAL: http://bid.rubrica.com.br/Acesso Identificado" e no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 05 de junho de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANDI - Prefeito Municipal.

IBITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
CONTRATO Nº 057/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PIMOBILIDADE COOPERATIVA LTDA EPP. Objeto: aquisição de um veículo tipo hatch zero km. Valor total: R\$ 11.500,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 30 de outubro de 2020. Ibitinga, 27 de maio de 2020. Cristina Maria Kallirantes - Prefeita Municipal.
CONTRATO Nº 058/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SMART SP COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS & REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: aquisição de um veículo tipo Van zero km. Valor total: R\$ 149.500,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 30 de outubro de 2020. Ibitinga, 27 de maio de 2020. Cristina Maria Kallirantes - Prefeita Municipal.

ICÊM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
MÁRIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icê, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGA o processo licitatório PREGÃO Presencial nº 005/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo adaptado para transporte de pacientes com dificuldades de locomoção até o centro de fisioterapia municipal, de acordo com o Convênio nº 00670/2019 - Processo nº 739261/2019 com o Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Saúde, à favor da empresa SAFRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Prefeitura do Município de Icê/SP, em 04 de junho de 2020.
MÁRIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM
CONTRATO: 0506/2020; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÊM. PROCESSO Nº 029/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020; CONTRATADA: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo adaptado para transporte de pacientes com dificuldades de locomoção até o centro de fisioterapia municipal, de acordo com o Convênio nº 00670/2019 - Processo nº 739261/2019 com o Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Saúde; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias para entrega; MODALIDADE: PREGÃO Presencial; MÁRIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 80/2020 - Dispensa de Licitação nº 15/2020. Diante dos elementos constantes dos autos do Processo em epígrafe, RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 o resultado do presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa Mau: Inovecs SC LTDA, Imobiliária e Administradora, objetivando a locação de um imóvel localizado na Rua Francisco Ortega, nº 132, Bairro Jardim Novo Igaracu, nesta Cidade, destinado à administração da Prefeitura Municipal de Ação Social, pelo valor total de R\$ 1.935,20 (seis mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos). Igaracu do Tietê, 03 de junho de 2020. Carlos Alberto Vasquez - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 5289-0-2020 Tendo em vista o PARECER REFERENCIAL DA Procuradoria Geral do Município PARA COMPRA FIOU CONTRATATAÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.030/2020, EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Neste sentido, com fulcro no artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e fundamentos no Decreto 7.608-2019, adequando-se a manifestação jurídica correspondente ao PARECER REFERENCIAL EMERGENCIAL ACOIHO e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa EMPORIO MEDICO COM. DE PROD. CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.008.658/0001-09 no valor de R\$ 6.542,64 para aquisição de suplemento alimentar. Ilhabela, 29 de Maio de 2020. Gustavo Barboni de Freitas, Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 5571-12020 Tendo em vista o PARECER REFERENCIAL DA Procuradoria Geral do Município PARA COMPRA E/OU CONTRATATAÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.030/2020, EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Neste sentido, com fulcro no artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e fundamentos no Decreto 7.608-2019, adequando-se a manifestação jurídica correspondente ao PARECER REFERENCIAL EMERGENCIAL, ACOIHO e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa Allprint Materiais de Segurança Eireli CNPJ 03.506.208/0001-75, com o valor de R\$ 2.360,00 para aquisição de Protetor facial de DB articulado para uso da Equipe da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. Ilhabela, 04 de junho de 2020. Niler Signorini - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM. 18578-3/019 Considerando o disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e no inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 7.608/2019, ADJUDICO o certame licitatório levado a termo pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 que trata da Contratação de Empresa Especializada com Fomento de Material e Mão de Obra para Reforma e Ampliação do Centro de Triagem (Rua Pedro Vieira - Água Branca - Ilhabela - SP); a favor da empresa V3 EDIFICAÇÕES LTDA. EPP com o valor de R\$ 2.015.443,33 (Dois milhões, quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), e HOMOLOGO a presente licitação de acordo com a proposta apresentada e autorizo a lavratura do respectivo contrato. Ilhabela, 04 de junho de 2020. Rogério de Lucca Moraes Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Habitação.
SUSPENSÃO
Edital nº 050/2020- Processo Administrativo nº 4.988-2/2020-Pregão Presencial nº025/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. Por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica suspensa a data de certame por tempo indeterminado. Assim que resolvidas as questões, será feita nova divulgação de data. Ilhabela, 05 de junho de 2020-Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações, SUSPENSÃO
Edital nº 244/2019- Processo Administrativo nº 18570-2/2018-Pregão Presencial nº164/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de operação de sistemas informatizados de gestão e monitoramento da Taxa de Preservação Ambiental e implantação e operação continuada do software aplicativo. Por determinação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Eduardo Hipólito do Rego, fica suspensa a data de certame por tempo indeterminado. Assim que resolvidas as questões, será feita nova divulgação de data. Ilhabela, 05 de junho de 2020-Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações, SUSPENSÃO

INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
EDITAL Nº 083/2020
Objeto: Aquisição de controladores eletrônicos de tráfego e prestação de serviços de pintura para sinalização viária, sendo pintura a quente e a frio, e implantação de laminado elastoplástico, a ser executado em vários locais do Município de Indaiatuba, com fornecimento de materiais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição constante no anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "Site" da Prefeitura na internet: www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente a Proponente Célia de Freitas Leite, entregues, diretamente a Proponente Célia de Freitas Leite, no sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2020. Informações através dos telefones nºs: (19) 3834-9176 / (19) 3834-9085.
Indaiatuba, 05 de junho de 2020.
NILSON ALCEDES GASPAR - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 - EDITAL Nº 63/2020 - PROCESSO Nº 65/2020
OBJETO: Fornecimento de materiais básicos de construção, através do Sistema de Registro de Preços
O Edital está disponível no site: http://www.saes.sp.gov.br/pregao-presencial. Os envelopes deverão ser entregues no Auditório do SAAE - ETA I, localizado na rua Langarã, 540, Vila Avul, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 25 de junho de 2020. Telefone: (19) 3834-9430.
Indaiatuba, 05 de junho de 2020. Eng.º Sandro de A. Lopes Coral - Superintendente